

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 99ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e um minuto, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 98ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 24 de novembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601330-46.2020.6.01.0001

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

RECORRENTE: JERFFESON DE LIMA RIBEIRO

ADVOGADA: JESSICA PASA BORGES - OAB/AC5065-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/AC3597-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Contas julgadas aprovadas com ressalvas - Candidato ao Cargo de Vereador - Rio Branco/AC - Eleições Municipais de 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou à Corte a nova data e horário da diplomação dos candidatos eleitos, que ocorrerá no próximo dia quinze de dezembro, às dez horas da manhã. A alteração se deu em razão de pedido do Senhor Governador, à justificativa de que viajará na noite do dia quinze de dezembro para cumprir agenda fora do Estado. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma solicitou ao Senhor Secretário Judiciário que compartilhasse, na sala virtual de sessões, para a visualização dos Senhores Membros e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, a proposta do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de dezembro de 2022, anotando a ocorrência de alteração do horário em três dias diferentes, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo. O servidor Sandro Roberto Bezerra, Secretário Judiciário, esclareceu que no dia nove a sessão foi marcada para as sete horas e trinta minutos porque o jogo do Brasil deverá ter início às dez horas no Acre. Pontuou o referido Secretário que nos dias em que as sessões não ocorrerão às quinze horas é devido os horários dos jogos do Brasil. Em seguida, facultada a palavra, a Senhora Juíza Maha Manasfi indagou se a sessão do dia 5 poderia ter início às sete horas e trinta minutos, em razão de outras pautas já agendas, ao que todos assentiram. Em complementação, a Senhora Juíza Maha Manasfi informou ao Senhor Presidente que a partir do dia dezois de dezembro estará usufruindo dias de folga antes do recesso forense, razão pela qual não participará das sessões no aludido período. O Senhor Presidente Francisco Djalma, por sua vez, informou que adotará as providências necessárias à convocação de Juiz Substituto, bem como declarou aprovado o calendário do mês de dezembro. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente, mais uma vez, cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 28 de novembro de 2022, às 7 horas e 30 minutos, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e vinte e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Fernando José Piazenski

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 01/12/2022, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 01/12/2022, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**,



em 01/12/2022, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0553354** e o código CRC **56886D67**.